



Exmos. Senhores Dr. Carlos Alberto Andrade
Margato e Dr. António Fernando Salgueiro
Amaral
Sócios- gerentes da FORMASAU,
FORMAÇÃO E SAÚDE LDA.
Parque Empresarial das Eiras, Lote 19
3020-265 Coimbra

N. Ref°
SAI-OE/2021/229

V. Ref°

DATA	08-01-2021
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – 1 Actividades Formativas

Exmos. Senhores Doutores.,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – com **01 Actividades Formativas (AFA/2020/01074 Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática Externa)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
 - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
 - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
 - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
 - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
 - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.

- Decisão de Acreditação:
 - Actividade acreditada? Sim.

- Despacho de fundamentação da decisão:

“A Actividade Formativa, AFA/2020/01074 - Suporte Básico de Vida com Desfibrilhação Automática Externa, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento da Enfermagem”

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que a **Actividade Formativa obteve a acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 05 de Janeiro de 2021, com a atribuição de 1,1 Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP).**

A presente acreditação é válida por dois anos, com início a 05 de Janeiro de 2021 e término a 05 de Janeiro de 2023.



Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

Luís Filipe Barreira
Vice-presidente do Conselho Directivo
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG